



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 78.284

PROJETO DE LEI 12.484, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e seus órgãos colegiados; prevê o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e revoga a correlata Lei 6.220/03.-

PARECER

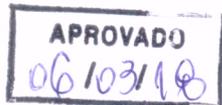
Para avaliar o mérito, na forma regimental, esta Comissão recebe proposta do Prefeito Municipal que – alinhada à Lei federal 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) – prevê correlata Política Municipal, correlato Plano Municipal e correlatos colegiados, revogando lei local pertinente. Bem assinala o arrazoado autoral:

“A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) compreende a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.(...)/ Por fim, informamos que a proposta tem adequação orçamentária, conforme o demonstrativo de impacto financeiro anexo, elaborado pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças.”

Com efeito, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro acompanha o projeto –, que nesta Câmara Municipal recebeu pronunciamento favorável tanto da Diretoria Financeira quanto da Procuradoria Jurídica.

Este é, no que importa à alçada regimental desta Comissão, o perfil da matéria, a propósito da qual este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 06-03-2018.



ANTONIO CARLOS ALBINO
(Albino)
Presidente e Relator

LEANDRO PALMARINI

RAFAEL ANTONUCCI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECI VILAR

(Delano)